



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Comunicados	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

DECRETO Nº 6.301, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção aos profissionais de coleta e entrega de mercadorias, conforme Portaria CVS - 13, de 10 de junho de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o constante da Portaria CVS - 13, de 10 de junho de 2020, que “dispõe sobre medidas de prevenção ao Sars-CoV-2 para profissionais de coleta e entrega de mercadorias”, emitida pela Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP);

DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Município de São José do Rio Pardo deverão ser observadas e adotadas as medidas de prevenção dispostas na Portaria CVS - 13, de 10 de junho de 2020, para os profissionais de coleta e entrega de mercadorias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Fernando Pinheiro Passos

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 16.054 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. THAIS ALVES FERNANDES CORREA, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. THAIS ALVES FERNANDES CORREA, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.861 de 23 de janeiro de 2020, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, de 16 de julho a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.055 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. TAIS SALOTTI PEREIRA, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. TAIS SALOTTI PEREIRA, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.911 de 03 de fevereiro de 2020, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 3 de 4

138 (cento e trinta e oito) dias, de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.056 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. CAROLINA CARVALHO MORAES, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. CAROLINA CARVALHO MORAES, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.963 de 09 de março de 2020, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 138 (cento e trinta e oito) dias, de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.057 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato do Sr. FILIPE AUGUSTO CAMACHO FUNARI, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho do Sr. FILIPE AUGUSTO CAMACHO FUNARI, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.965 de 09 de março de 2020, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 138 (cento e trinta e oito) dias, de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.058 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato do Sr. MARCELO VICENTE FERREIRA, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho do Sr. MARCELO VICENTE FERREIRA, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.907 de 03 de fevereiro de 2020, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 138 (cento e trinta e oito) dias, de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 419

Página 4 de 4

publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.059 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do contrato da Sra. MARIANE DE MELLO GIROTTI, referente à atribuição de classe.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. MARIANE DE MELLO GIROTTI, referente à atribuição de classe prevista na Portaria nº 15.909 de 03 de fevereiro de 2020, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 138 (cento e trinta e oito) dias, de 01 de agosto a 16 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

São José do Rio Pardo, 31 de julho de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.060, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o retorno da servidora ANTONIELI DE SOUZA CESÁRIO, da licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o retorno da servidora ANTONIELI DE SOUZA CESÁRIO da licença para tratar de interesses particulares, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, no cargo de PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2020.

São José do Rio Pardo, 03 de agosto de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Comunicados

Convocação

Conselho Municipal do Transporte Escolar Urbano e Rural

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal do Transporte Escolar Urbano e Rural – COMTEUR de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os Conselheiros Municipais, e convida todos os munícipes para a Reunião Ordinária, agendada para o dia 10 de agosto de 2020, às 10h00. A reunião será online devido à pandemia. (link: meet.google.com/pbf-zrnv-gzk) Em pauta, serão deliberados assuntos de ordem deste Conselho.

São José do Rio Pardo, 04 de agosto de 2020.

Kátia L. F. Gomes de Alencar

Presidente do COMTEUR